TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA
SECMAN – SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP
Não se aplica. Para a referida contratação, não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021, e do art. 21, § 1°, I, da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:
Contratação de serviço de locação de materiais de decoração natalina, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	01	**LOCAÇÃO DE 1000 M (MIL METROS) DE FITAS LED** na cor branco quente (preferencialmente) ou branco suave, incluídos os componentes de alimentação e de fixação	Unidade	01	30003
-	02	**LOCAÇÃO DE 1 (UMA) ÁRVORE DE NATAL**, com altura de 5 m (cinco metros), decorada com itens natalinos nas cores típicas (vermelho, dourado, verde), incluídos os componentes de fixação e a montagem e a posterior desmontagem	Unidade	01	22888

1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:
(x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:
(x) Empreitada por preço global.

1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(x) Itens isolados.

1.5. Natureza do objeto:
(x) Compras, locações e outros Serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:
(x) Não.

1.7 - Foi necessário exigir marca?
(x) Não.

1.8 - Trata-se de contratação por escopo?
(x) Sim.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 – Condições gerais:

2.1.1.1 – Constitui objeto desta contratação a locação de materiais de decoração natalina, para ambientação do espaço público da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), durante as festividades do Natal de 2026.

2.1.1.2 – Os serviços contratados compreenderão, integralmente por conta e responsabilidade da(s) CONTRATADA(S), sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH):

2.1.1.2.1 – O transporte, a entrega e o recolhimento de todos os materiais objeto da locação.

2.1.1.2.2 – A realização de agendamento prévio junto à Seção de Manutenção (SECMAN) para definição das datas e dos horários exatos de entrega e recolhimento dos materiais, observados os períodos previstos nos subitens 2.1.2.3**,** 2.1.2.4, 2.1.3.2 e 2.1.3.4, por meio do e-mail secman@cmbh.mg.gov.br ou dos telefones (31) 3555-1124 e (31) 3555-1273.

2.1.1.2.3 – O fornecimento de materiais em conformidade com as normas técnicas, regulamentares e legais aplicáveis, bem como com os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

2.1.1.2.4 – A substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação pela CMBH, de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, mau funcionamento ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por outros de qualidade igual ou superior, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2.1.1.2.5 – A responsabilidade exclusiva pelos prejuízos decorrentes da mora no recolhimento dos materiais locados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e do ressarcimento integral das despesas eventualmente suportadas pela CMBH em razão do atraso.

2.1.2 - Condições específicas referentes às FITAS LED e ao KIT COLA:

2.1.2.1 – Requisitos técnicos e de qualidade:

2.1.2.1.1 – Fornecimento de comprimento total de 1.000 m (mil metros) de fitas LED, admitida variação de até 30 cm (trinta centímetros), para mais ou para menos, distribuídos em bobinas com comprimento individual entre 50 m (cinquenta metros) e 100 m (cem metros).

2.1.2.1.2 – Temperatura de cor nas tonalidades branco quente (2.700 K a 3.000 K), ou branco suave/neutro (4.000 K).

2.1.2.1.3 – Emissão de luz contínua, sem efeitos de intermitência, piscagem ou variação automática de intensidade luminosa.

2.1.2.1.4 – Fornecimento de drivers, fontes, conectores e demais componentes necessários à alimentação e ao funcionamento das fitas LED em tensão nominal de 220 V e frequência de 60 Hz, em quantidade suficiente para a instalação integral do sistema, conforme o Projeto de Iluminação de Natal da CMBH (Anexo I deste Termo de Referência).

2.1.2.1.5 – Resistência adequada às condições climáticas típicas do período de utilização na região de Belo Horizonte/MG, incluindo exposição à chuva, umidade, rajadas de vento e temperaturas superiores a 30 °C, sem comprometimento do funcionamento ou da segurança da instalação, de modo que as fitas LED e conectores e/ou fontes deverão ter grau de proteção IP65 ou superior.

2.1.2.1.6 – Disponibilização de 5 (cinco) kits de cola para materiais porosos, compostos por adesivo instantâneo à base de cianoacrilato líquido, com conteúdo mínimo de 100 g por kit, e ativador com conteúdo mínimo de 190 ml por kit. Não será exigida marca específica, admitindo-se produtos de qualquer fabricante que atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Como parâmetro de qualidade, poderão ser considerados produtos similares aos comercializados sob as denominações Kit MDF (CiaBond), Kit Moveleiro (Tekbond) e Almasuper Kit MDF (Almata Química).

2.1.2.2 – A instalação, a operação e a retirada das fitas LED serão realizadas exclusivamente por servidores e/ou profissionais habilitados da própria CMBH, não sendo exigida da CONTRATADA a prestação desses serviços.

2.1.2.3 – A **entrega das fitas LED,** dos kits de cola, drivers, fontes, conectores e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema deverá ocorrer, **impreterivelmente, entre os dias 2 e 6 de novembro de 2026**.

2.1.2.4 - A CONTRATADA deverá realizar, entre os dias 11 e 29 de janeiro de 2027, o recolhimento das fitas LED objeto da locação, em data e horário previamente agendados com a SECMAN pelos meios de contato indicados no subitem 2.1.1.2.2 deste Termo de Referência.

2.1.3 – **Condições específicas referentes à ÁRVORE DE NATAL:**

2.1.3.1 – Requisitos técnicos e de qualidade:

2.1.3.1.1 – Altura aproximada de 5 m (cinco metros) e largura aproximada de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), admitida variação de até 30 cm (trinta centímetros), para mais ou para menos, em cada dimensão.

2.1.3.1.2 – Estrutura interna e base confeccionadas em material resistente, preferencialmente metálico, dimensionadas para garantir a estabilidade, a segurança e a integridade da árvore durante todo o período de exposição.

2.1.3.1.3 – Acabamento externo uniforme, com preenchimento visual adequado, de modo a evitar falhas, espaços vazios excessivos ou exposição indevida da estrutura de sustentação.

2.1.3.1.4 – Aparência final esteticamente harmoniosa e compatível com o padrão visual representado na Imagem de Referência da Árvore de Natal (Anexo III deste Termo de Referência), admitidas variações de composição, materiais e ornamentos que não comprometam o resultado estético pretendido.

2.1.3.1.5 – Decoração composta por ornamentos típicos do período natalino, tais como bolas, laços, estrelas e elementos similares, predominantemente nas cores tradicionalmente associadas ao Natal, como vermelho, dourado e verde.

2.1.3.1.6 – Instalação de ponteira decorativa em formato de estrela no topo da árvore, com dimensões e características proporcionais ao conjunto decorativo.

2.1.3.1.7 – Base integralmente recoberta por saia decorativa confeccionada em tecido ou material equivalente, em padrão compatível com a decoração da árvore e com a temática natalina.

2.1.3.2 – A **montagem da Árvore de Natal** deverá ser realizada pela CONTRATADA, **impreterivelmente, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026**, em data e horário previamente agendados junto à SECMAN, pelos meios de contato indicados no subitem 2.1.1.2.2 deste Termo de Referência.

2.1.3.3 – A montagem será realizada no Hall Principal da CMBH (Hall da Presidência), conforme indicado no Anexo II – Local de Montagem da Árvore de Natal. Para fins de elaboração da proposta e planejamento da execução dos serviços, será facultada a realização de visita técnica, nos termos dos subitens 10.1 e 10.2 deste Termo de Referência.

2.1.3.4 – A desmontagem e a retirada da Árvore de Natal deverão ser realizadas pela CONTRATADA entre os dias 7 e 15 de janeiro de 2027, em data e horário previamente agendados junto à SECMAN, pelos meios de contato indicados no subitem 2.1.1.2.2 deste Termo de Referência.

2.1.3.5 – Os serviços de montagem e de desmontagem deverão ser integralmente concluídos no mesmo dia de seu início, não sendo admitida a interrupção dos trabalhos para continuidade em data posterior, salvo autorização expressa da CMBH.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

(x) Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto:
(x) para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
(x) até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

3.4 - Possibilidade de prorrogação:
(x) Não. Em razão de os créditos orçamentários, destinados a esta contratação,

estarem adstritos ao período de sua vigência.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Manutenção (SECMAN).

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(x) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:
(x) Ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:
(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: observados os prazos de execução estabelecidos nos subitens 2.1.2.4 e 2.1.3.2 deste Termo de Referência, quais sejam:

a) **entrega das fitas LED**, dos kits de cola, dos drivers e dos demais componentes necessários ao funcionamento do sistema: **entre os dias 2 e 6 de novembro de 2026**;
b) entrega e montagem da Árvore de Natal: entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026.
c) desmontagem e a retirada da Árvore de Natal e itens de decoração: entre os dias 7 e 15 de janeiro de 2027.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:
(x) Até o término da vigência contratual.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, n° 3.100, bairro Santa Efigênia – CEP 30.260-080, com entrada pela Portaria 6 da

CMBH (Avenida Churchill, nº 506, bairro Santa Efigênia).

4.9 - **No prazo de 5 dias corridos**, a contar do envio da ordem de execução de empenho pela CMBH, a empresa contratada deverá enviar para a contratante um **catálogo ou portfólio, contendo, no mínimo, a descrição e as fotografias de 3 (três) modelos de árvores de Natal**, com suas respectivas decorações e cores típicas de natal (vermelho, dourado, verde), a fim de que a CMBH possa aprovar e/ou escolher, dentre as opções disponibilizadas, o modelo a ser instalado em suas dependências.

4.10 - O recebimento definitivo ocorrerá somente após a instalação da decoração de Natal, que será acompanhada pela equipe técnica da Seção de Manutenção da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e a realização dos testes de funcionamento, que deverão comprovar o pleno desempenho dos equipamentos e sua conformidade com as exigências contratuais. Caso seja necessário, a CMBH acionará o fornecedor, para que este forneça suporte técnico no momento da instalação da decoração.

4.11 - Somente após o recebimento definitivo e a emissão do respectivo termo de aceite é que serão liberados os pagamentos à empresa contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.

4.12 - Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades nos equipamentos entregues ou atraso na entrega, montagem ou desmontagem, a contratada será notificada formalmente para providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 dias úteis. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A celebração de Natal é tradicionalmente marcada por símbolos, luzes e elementos decorativos que promovem sentimentos de fraternidade, esperança e união.

5.2 - Nesse contexto, a decoração temática natalina em espaços públicos é uma prática adotada por diversos órgãos governamentais, com o objetivo de valorizar o

patrimônio institucional, fomentar o espírito comunitário e tornar os ambientes mais acolhedores para a população.

5.3 - Assim, a decoração natalina do prédio-sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte configura-se como um importante instrumento simbólico para enaltecer o espírito festivo da temporada e, sobretudo, reforçar a aproximação institucional entre o Poder Legislativo Municipal e a população, contribuindo para a valorização do espaço público e para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

5.4 - A adoção de elementos decorativos temáticos contribui não apenas para o embelezamento do espaço público, mas também para a preservação e valorização de manifestações culturais amplamente difundidas na sociedade brasileira, especialmente aquelas associadas às festividades de fim de ano.

5.5 - Além disso, a ambientação especial tende a atrair visitantes, estimular o sentimento de pertencimento e proporcionar um ambiente institucional mais acolhedor e receptivo para servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos que frequentam a sede legislativa nesse período.

5.6 - Optou-se pela execução da montagem, instalação e desmontagem da iluminação pela própria CMBH, por intermédio de sua equipe técnica especializada, medida que reduz os custos da contratação e amplia a competitividade do certame, uma vez que parcela significativa do mercado atua exclusivamente na locação dos materiais decorativos, sem a prestação de serviços associados.

5.7 - Contudo, embora a mão de obra a ser empregada seja interna, a CMBH não dispõe de árvore de Natal, enfeites e materiais de iluminação em quantidade e características adequadas para a decoração pretendida, tampouco se revela conveniente sua aquisição para incorporação permanente ao patrimônio público.

5.8 - Primeiramente, a Câmara não dispõe de espaço físico adequado para sua guarda e conservação, até a próxima utilização, no ano seguinte.

5.9 - Além disso, seus diversos componentes sofrem deterioração, parcial ou total, tanto durante o uso como no armazenamento, mesmo que houvesse tal espaço.

5.10 - Se a deterioração, durante o uso, resultasse em descaracterização da decoração ao tempo das datas festivas, dificilmente os procedimentos para novas aquisições seriam concluídos de forma imediata, caso surgisse a demanda de

substituição já durante o uso da iluminação. E é preciso lembrar que a iluminação natalina fica exposta a sol e chuva, típica dos finais do ano no Brasil. Esse problema é eliminado com a locação, que obriga a empresa a fazer a substituição imediata.

5.11 - Por outro lado, durante o armazenamento, entre um ano e outro, a umidade atmosférica natural poderia oxidar contatos elétricos e enfeites com superfícies metalizadas, bem como, facilitar a proliferação de mofo ou manchar outros tipos de enfeites. Partes constituídas por plásticos ou materiais similares, podem ressecar, deformar, manchar ou perder o brilho, após longos períodos guardados, mesmo sem a incidência direta de calor ou luz solar. E componentes estruturais da árvore podem não ser encontrados no mercado para reposição, caso haja mudança nas linhas de produtos dos fabricantes.

5.12 - Por fim, as aquisições completas, ano após ano, tanto da fita LED quanto da árvore de Natal, já se mostraram mais custosas, em comparação com a locação, por meio da consulta prévia ao mercado.

5.13 - Dessa forma, a contratação de locação de materiais de decoração natalina, revela-se uma medida oportuna para assegurar a qualidade estética e funcional da decoração, garantindo, assim, o respeito à tradição social e cultural do Natal.

5.14 - No tocante aos quantitativos, a definição se deu com com base no Projeto de Iluminação (Anexo I) e nas dimensões do espaço de exposição (Anexo II), de modo que a locação de 1 (uma) árvore de natal e das fitas LEDs se mostrou suficiente e compatível com o espaço disponível na CMBH.

5.15 - A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na presente contratação, possui fundamento na seguinte hipótese legal: art. 75, II, da lei 14.133/2021, e art. 21, § 1°, I, da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH, com base na estimativa de preços (Anexo IV). Além disso, o objeto possui baixa complexidade, de modo que a contratação direta não compromete a eficiência da Instituição no que tange à análise das opções disponíveis para contratação.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

(x) Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação será formalizada por:
(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista no inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 - A eficiência energética foi priorizada, através da opção de fitas de LED, que possuem alta eficiência energética, em comparação com as tecnologias anteriores.

8.2 – Atendidas as demais exigências deste TR, poderão ser locados produtos que sejam fabricados com materiais recicláveis, possuam menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, utilizem processos produtivos sustentáveis e ou que possuam certificações ambientais.

9 - DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso?
(x) Não.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - É facultada, porém RECOMENDADA, a realização de VISITA TÉCNICA por parte da empresa interessada, com o objetivo de conhecer previamente as condições locais e obter pleno entendimento das especificidades relacionadas à execução do objeto.

10.2 - A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada pela CONTRATADA junto à SECMAN, pessoalmente, na sala C-205, da sede da CMBH, localizada na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, por meio dos telefones (31) 3555-1273 / (31) 3555-1124 ou pelo e-mail secman@cmbh.mg.gov.br.

10.3 - A eventual vistoria técnica deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data limite para apresentação de propostas.

10.4 - Será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições

locais, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes.

10.5 – Integram este TR os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto de Iluminação de Natal
Anexo II - Projeto de Montagem da Árvore de Natal
Anexo III - Imagem de Referência - Árvore de Natal
Anexo IV - Estimativas do valor da contratação

11 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.

Área demandante e gestora:

Seção de Manutenção - SECMAN

Diretoria ou equivalente da área demandante:

Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI